

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

PTAM – 160/2025

MÊS DE REFERÊNCIA - JUNHO 2025



ENDEREÇO

**Terras de Santa Mariana – Area Institucional
Rua Florencio Lanfredi, s/n - CEP 12283-494
Caçapava Velha – Caçapava – SP**



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

SUMÁRIO

1.	SOLICITAÇÃO.....	3
2.	DA COMPETÊNCIA	3
3.	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	4
4.	VISTORIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA.....	4
5.	CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHAS	4
6.	CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO	4
7.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO – IA.....	5
8.	DADOS DO IMPOSTO – IA	5
9.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IA	6
10.	FONTES DE PESQUISA	9
11.	METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GERAIS	14
12.	REFERÊNCIA NORMATIVA	14
13.	HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS.....	15
14.	PRÉ-AVALIAÇÃO	16
15.	CONCLUSÃO.....	17
16.	ASSINATURA(S)/SELO CERTIFICADOR	19
17.	ABREVIATURAS	20
18.	CURRÍCULO(S)	20
19.	ANEXO(S)	24



Ato Normativo nº 001/2011

- 1.1 - Solicitante: Município de Caçapava - CNPJ: 45.189.305/0001-21
- 1.2 - Data da referência da pesquisa: 27 de junho de 2025
- 1.3 - Data da vistoria: 23 de junho de 2026
- 1.4 - Finalidade: Avaliar o imóvel
- 1.5 - Objetivo: Determinar o valor de venda do imóvel
- 1.6 - Categoria do IA: Área Institucional
- 1.7 - Estado de Conservação do IA: Bom

2.1 - Os subscritores, Laercio de Almeida Bellardi Filho e Marcilio Cesar Veiga Rosa são inscritos no CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob número 99951-F e 168.146-F e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis do COFECI sob o número 12395 e 25658 possuidores de Certificado do Curso de Avaliações Imobiliárias, o que lhes conferem comprovada especialização na matéria.

2.2 - A competência legal do Corretor de Imóveis em elaborar e assinar o PTAM, decorre da Lei 6.530/78, artigo 3º, consolidado pela decisão da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Distrito Federal (TRF/DF emitiu o acórdão nº 200734000105910 em 29 de junho de 2010, negando provimento ao recurso de Apelação Cível do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura) do IBAPE (Instituto, Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) em face ao COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis), confirmando a competência legal do Corretor de Imóveis em avaliar imóveis.

2.3 - Desta forma, o Corretor de Imóveis está autorizado a elaborar Pareceres Técnicos, particulares ou judiciais, para fins de valores para comercialização.



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

2.4 - A competência infra legal do Corretor de Imóveis para elaborar o PTAM está positivada na Resolução COFECI nº 1.066/2007, sendo o referido parecer identificado através do selo certificador emitido pelo COFECI. Não menos importante, está disponível no website www.cofeci.gov.br, consulta pública para identificação dos inscritos no CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores.

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM assinado pelos subscritores, devidamente inscritos no CRECI-SP, conforme artigo 3º da Lei 6.530/78, regulamentado pelo Decreto nº 81.871/78.

3.2 - O imóvel, objeto de estudo deste Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, está devidamente registrado na matrícula 44.859 junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Caçapava.

4. HISTÓRIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA

4.1 - Terreno em aclave as margens da Estrada Municipal Olivia Alegre.

4.2 - Terreno com divisa ao Condomínio Terras Altas e o Cemitério Parque das Hortênsias.

5. CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHAS

5.1 - Estrada importante que liga a Rodovia Presidente Dutra e a Rodovia Carvalho Pinto.

6. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

6.1 - Região de fazendas e chácaras com alguns parcelamentos irregulares.



Ato Normativo nº 001/2011

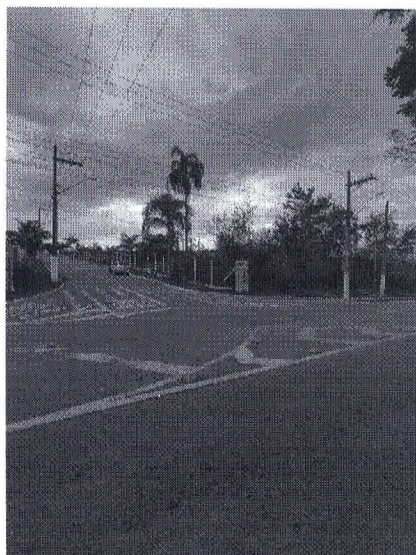
- 8.1 - Cadastro sob nº 08126004000
- 8.2 - Valor do Imposto anual: R\$ 0,00
- 8.3 - Valor do imposto mensal: R\$ 0,00
- 8.4 - Valor venal do terreno (20.085,89 m²) R\$ 258.398,74
- 8.5 - Valor venal da construção (0,00 m²) R\$ 0,00
- 8.6 - Perfazendo o valor venal total do imóvel em R\$ 258.398,74

Ato Normativo nº 001/2011

Foto 01



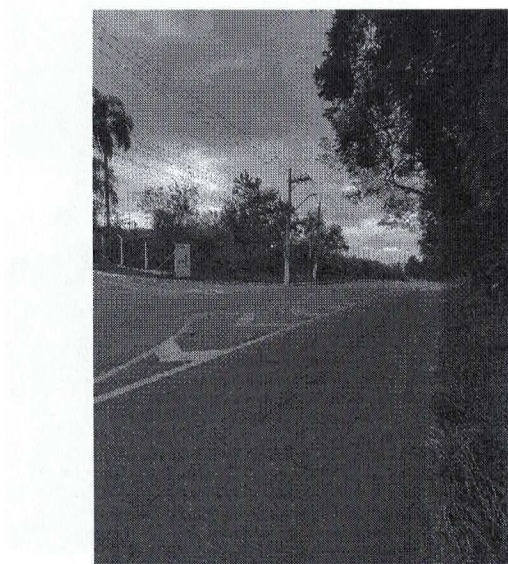
Foto 02



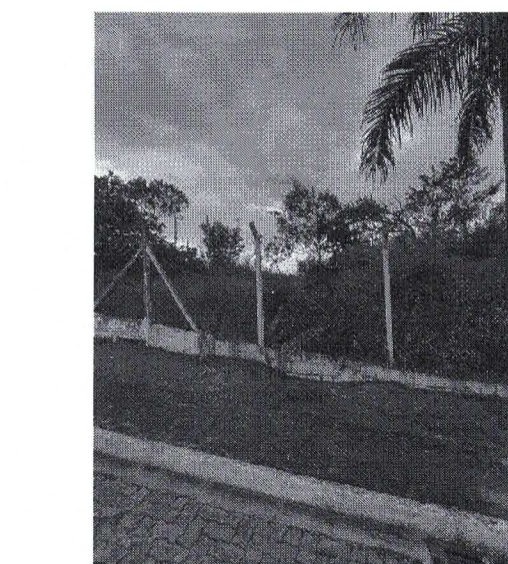
PARECER TÉCNICO
Conforme

Conforme

Eos



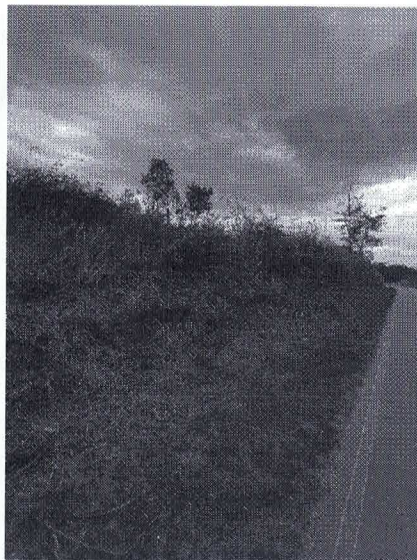
Eq



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

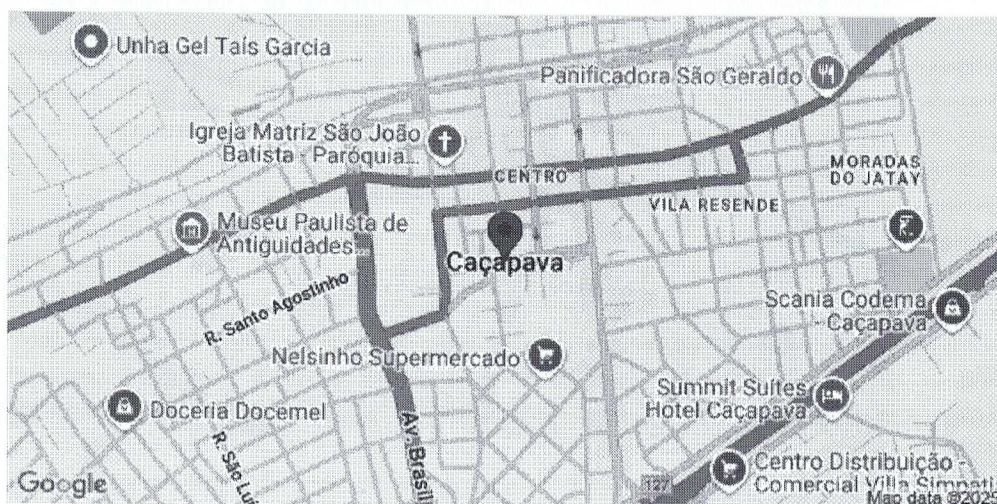
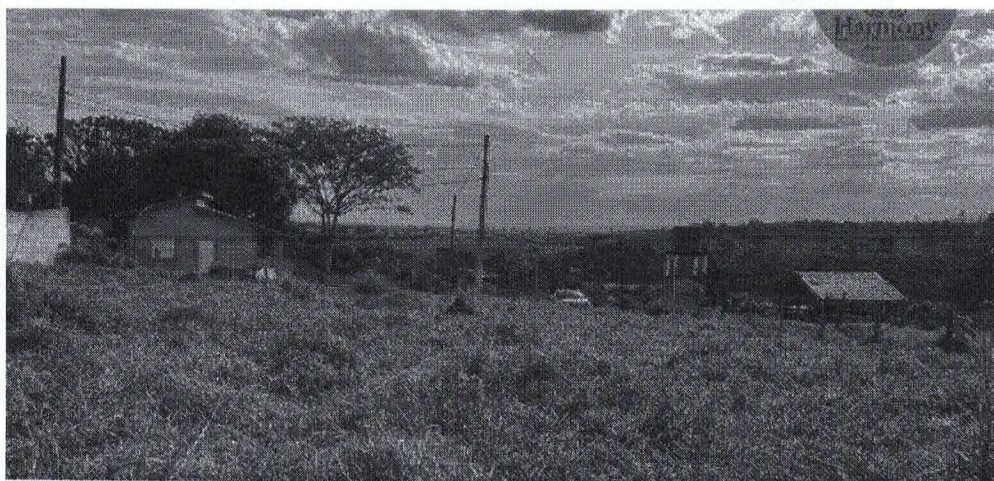
Foto 05



Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: Internet (www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-cacapava-jardim-palmeiras-1053m2-RS110000/id-25886435/)

R1 – Valor R\$ 110.000,00 – Terreno a venda na parte mais alta do condomínio com vista privilegiada. com 1053.00 m². Custo por m² R\$ 104,46 (cento e quatro reais e quarenta e seis centavos)

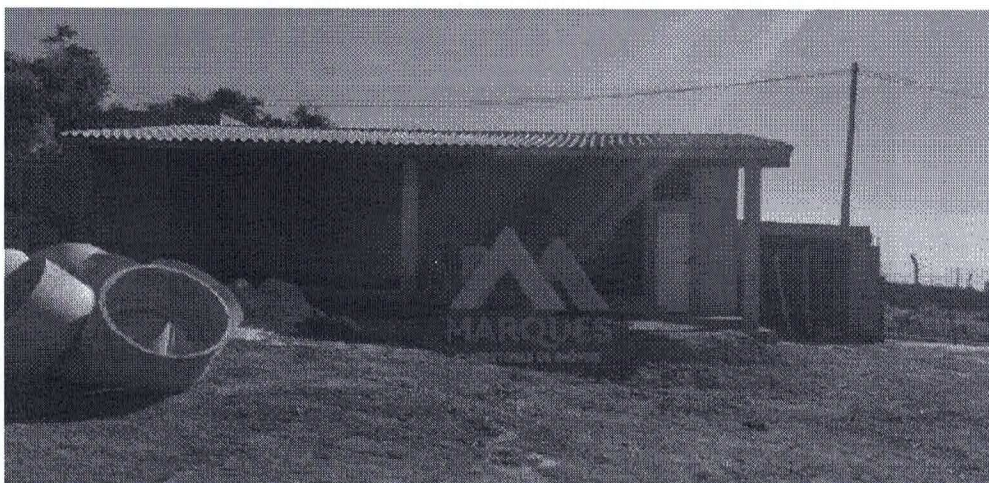


PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: Internet (www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-cacapava-jardim-palmeiras-1000m2-RS140000/id-10470406/)

R₂ – Valor R\$ 140.000,00 – Terreno para Chácara no Jardim das Palmeiras em Caçapava, fácil acesso a Via Dutra, topografia Plana, Uma Bela Vista! com 1000.00 m². Custo por m² R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)



Ato Normativo nº 001/2011

Seja para vender, alugar ou adquirir um imóvel procure a Icasa, a sua imobiliária em Caçapava. com 1000.00 m². Custo por m² R\$ 138,30 (cento e trinta e oito reais e trinta centavos)



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

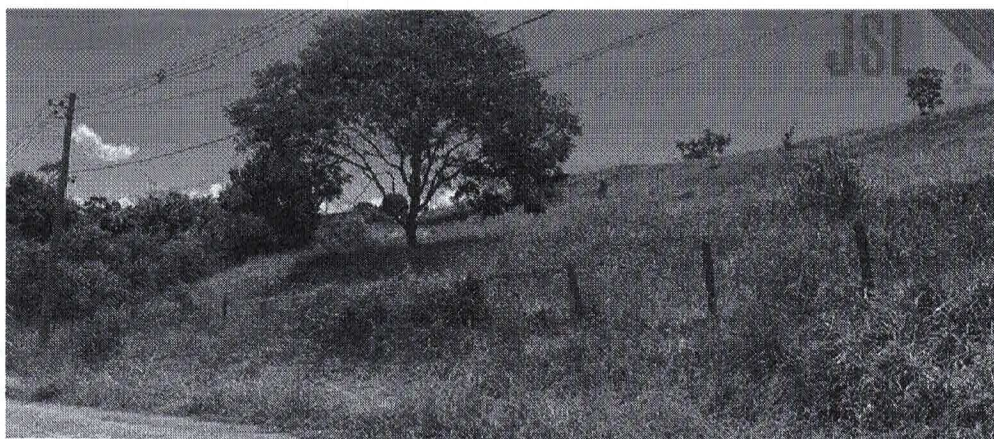
Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: Internet (www.imobiliariajs.com/imovel/terreno-ca-capava-1-276-m/TE0766-JSAG?from=sale)

R₅ – Valor R\$ 125.000,00 – Terreno à venda no Jardim das Palmeiras com 1.275,75m²

Aceita carro ou terreno como parte do pagamento com 1276.00 m². Custo por m² R\$ 97,96 (noventa e sete reais e noventa e seis centavos)



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

11. METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 - Adotou-se o “Método Comparativo Direto de Dados de Mercado”, através do qual o valor de um imóvel é determinado a partir da análise técnica do comportamento do mercado imobiliário, relativo a imóveis semelhantes na região ou em outras regiões semelhantes a nível socioeconômico.

11.2 - Valor de Mercado é a expressão monetária do bem na data de referência da avaliação, que é representado pela livre negociação entre partes interessadas e conhecedoras do imóvel, com suas potencialidades e limitações, bem como das condições mercadológicas do segmento ao qual o mesmo esteja integrado.

11.3 - Assim, o valor expresso ao final desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica representa basicamente a opinião genérica dos operadores do mercado local e principalmente a expertise dos profissionais envolvidos na avaliação.

11.4 - Dessa forma, toda avaliação de imóvel reflete uma convicção de valor pessoal do profissional Corretor de Imóveis que vive cotidianamente as oscilações do mercado, visto estar diretamente ligado com os proprietários ofertantes e compradores.

11.5 - No mercado, os proprietários arbitram seus preços, mas na maioria das vezes esse valor é especulativo. Por outro lado, os compradores desejam pagar o menor valor possível. Neste momento, é de fundamental importância a presença do Corretor de Imóveis como mediador entre as partes, para identificar preços praticados no mercado naquele momento, para concluir a negociação, bem como, para expurgar as especulações.

12. REFERÊNCIA NORMATIVA

12.1 - Este Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica está definido como “Parecer Técnico”, de acordo com a Resolução COFECI 1066/2007, Ato Normativo 001/2011, conciliado com o item 3.34 da ABNT NBR 14.653-1: 2001, classificado na modalidade simplificada, atendendo aos requisitos mínimos de informações.



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFEI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

13. HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS

REF.	V.G.V	METRAGEM - m ²	Preço do m ²
1	R\$ 110.000,00	1.053,00	104,46
2	R\$ 140.000,00	1.000,00	140,00
3	R\$ 138.300,00	1.000,00	138,30
4	R\$ 115.000,00	1.127,00	102,04
5	R\$ 125.000,00	1.276,00	97,96

Média Preço m²

116,55

VM = R\$ 116,55



Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

15. CONCLUSÃO

MÉDIA GERAL	ÁREA TOTAL	CONCLUSÃO
R\$ 114,51	20.085,89	R\$ 2.300.000,00

15.1 - Conclui-se, após pesquisas, coleta de opiniões de operadores do mercado imobiliário, vistoria ao imóvel e análise da documentação apresentada, que o valor de mercado para a venda do imóvel desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, é de **R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais)**.

15.2 - Por tratar-se de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, expedida através de informações obtidas junto ao mercado imobiliário, considerando imóveis com característica e localização sócia econômica, semelhantes, deve-se prever uma possível variação de até 6% no valor acima expresso (-6% a +6%), considerando os interesses do próprio mercado e de seu proprietário.



Ato Normativo nº 001/2011

Tipo de Imóvel	Valor (R\$)
R1	R\$ 110.000,00
R4	R\$ 115.000,00
R5	R\$ 125.000,00
R3	R\$ 138.300,00
R2	R\$ 140.000,00
IA	R\$ 2.300.000,00
Média das referências	R\$ 125.660,00

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

16. ASSINATURA(S)/SELO CERTIFICADOR

Caçapava, 27 de junho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

LAERCIO DE ALMEIDA BELLARDI FILHO

Data: 07/08/2025 23:04:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenador: Laercio de Almeida Bellardi Filho

CRECISP nº 099951F

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCILIO CESAR VEIGA ROSA

Data: 09/08/2025 11:44:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro: Marcilio Cesar Veiga Rosa

CRECISP nº 168146F



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

17. ABREVIATURAS

AÚ – Área útil

CIRP – Cartão de identidade de regularidade profissional

Cm² - Custo por metro quadrado

CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários

COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis

CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CRI – Cartório de Registro de Imóveis

IA – imóvel em avaliando

M² - Metro quadrado

MG – Média geral

PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

R1, R2, R3, R4, R5, R6 - Referencial ou imóvel paradigma

V.G.V – Valor geral de venda

VM – Valor da média

V.V. – Valor de venda

18. CURRÍCULO(S)

18.1 - LAERCIO DE ALMEIDA BELLARDI FILHO

CRECISP 99951 - CNAI 12395

Telefone 1: (11) 94982-6519 Telefone 2: (12) 99769-4138

E-mail: laerciobellardi@creci.org.br

Formação

PÓS GRADUADO EM DIREITO IMOBILIÁRIO



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

SUPERIOR COMPLETO

GESTÃO FINANCEIRA (UNIFAI)

ESPAANHOL AVANÇADO

INGLES INTERMEDIÁRIO

TTI - INED

Curso de Avaliação - PROECCI - Programa de Educação Continuada do Corretor de Imóveis

PERITO EM AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS, realizado pelo Curso Beta, fundamentado na ABNT - NBR 14.653/2-3, (Imóveis Urbanos e Rurais), através dos seguintes métodos:

- COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO;
- EVOLUTIVOS;
- INVOLUTIVOS;
- CAPITALIZAÇÃO DA RENDA.

Experiência

Experiência nas atividades Imobiliárias e como Corretor de Imóveis desde setembro 2010.

Avaliador desde agosto 2014

Pertencente ao Grupo de Trabalho e Avaliação Mercadológica e Perícias do CRECISP desde agosto 2016.

PTAM - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, na Rua Faustolo - Lapa - Termo de Cooperação Técnica - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

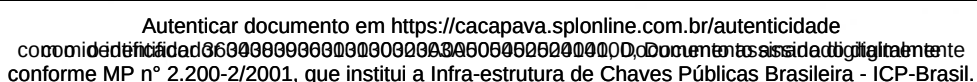
PTAM 278-19 - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Prefeitura Municipal de Caçapava

PTAM 452.19 - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Prefeitura Municipal de Caçapava

PTAM 324 e 325 -19 - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Prefeitura Municipal de Caçapava



Ato Normativo nº 001/2011



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

18.2 - Currículo 1º assinante adicional sr(a). Marcilio Cesar Veiga Rosa

CRECISP 168146 - CNAI 25658

Telefone 1: (12) 99105-8454

E-mail: marcilio.rosa@creci.org.br

Formação:

Corretor de Imóveis CRECISP 168146F

Avaliador de Imóveis CNAI 025658

Negociações Imobiliárias

Perito Avaliador Judicial Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Experiência:

Consultor Imobiliário com especialização em Avaliador de Imóveis e Perito Judicial pelo COFECI sempre aberto a parcerias com colegas Corretores sendo a Missão única de oferecer, atender e surpreender o comprador e vendedor, garantindo o melhor fechamento e retorno da negociação.

Membro do Grupo de Avaliadores do CRECISP.

Como principais valores destaco o sigilo, respeito, transparência e ética pelos nossos clientes e amigos.

Sócio Proprietário na Imobiliária Davale Negócios Imobiliários devidamente registrada com CRECISP 34361J se destacando no mercado imobiliário com uma equipe de Corretores éticos e que valorizam nossos clientes.

Informações Complementares

DAVALE NEGOCIOS IMOBILIARIOS

Rua Cel. José Guimarães, 110 Centro - Caçapava/SP

Tel. (12) 99105-8454

<https://www.davalenegociosimobiliarios.com.br/>

e-mail – marcilio.rosa@creci.org.br

CIRP



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

19. ANEXO(S)

19.1 - Certidão de Valor Venal



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Finanças



CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nro. :16395/2025

A Divisão de Finanças, certifica os valores venais da unidade imobiliária abaixo identificada, conforme dados constantes no cadastro deste órgão municipal.

Exercício do Lançamento: **2025**

Inscrição cadastral:	08126004000	Controle:	0051627
Quadra:		Lote:	P/1GL.B/E P/4 GL.A
Testada:	139,80		
Área do terreno:	20.085,89	Área construída:	0,00
Proprietário:	MUNICÍPIO DE CACAPAVA		
Compromissário:			
Local do Imóvel:	ESTR. MUN.OLIVIA ALEGRI,PROFA 00000 CACAPAVA VELHA,B. 12283-516		
Valor Venal do terreno:	258.398,74		
Valor Venal da construção:	0,00		
Valor Venal imóvel:	258.398,74		

Certidão emitida no dia 27/02/2025 - 09:23:34 Caçapava - SP

Número de controle : f9e2d5a24f445c6f51c191d902e7fbdd

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://cacapava.sp.gov.br/>.



Ato Normativo nº 001/2011

**OFÍCIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Anna Expedista da Costa

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Certidão emitida em: 20/04/2023 - Protocolo Nº 155.577 - Página: 1/1

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAÇAPAVA - SP**

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

CNJ 12.201-0

MATRÍCULA - 44.859

FICHA - 01 23 de maio de 2018

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL constituída de parte 01 da Gleba B e parte 04 da Gleba A situada na Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, no Sítio de Caçapava Velha, nesta cidade e comarca de Caçapava, nesta cidade e comarca de Caçapava, assim descrita: inicia-se a descrição no ponto C13, da intersecção da Estrada Municipal Professora Olívia Alegri e Gleba B, segue pelo rumo 30°36'36"NE medindo 125,29m até o ponto C12 confrontando com a parte 02 da Gleba B, segue pelo rumo 30°50'14"SW, numa distância de 13,00m até o ponto C14, confrontando com a Parte 03 da Gleba A; segue pelo rumo 57°41'14"NW, numa distância de 114,77m até o ponto C-13, confrontando com a Parte 02 da Gleba A; segue pelo rumo 57°41'14"NW, numa distância de 24,00m até o ponto C-13A, confrontando com a Parte 03 da Gleba A; segue pelo rumo 30°28'56"SW, numa distância de 13,00m até o ponto C-13; confrontando com com a Rua Florêncio Lanfredi; segue pelo rumo 30°28'56"SW, medindo 119,15m até o ponto C-02, deflete a esquerda medindo 14,22m em curva de raio 11,50m até o ponto C01, deflete a esquerda, medindo 139,80m até o ponto C13, início da descrição, confrontando com a Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, encerrando assim com uma área de terras com 20.085,99m² (Área arreada conforme Lei Municipal nº 325 de 11/12/2017).

CADASTRO MUNICIPAL: Classificação 08.126.004.000.-

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243, Caçapava-SP, inscrita no CNPJ/ME nº 45.189.305/0001-21.-

REGISTRO ANTERIOR: R.02/39.424, em 19 de dezembro de 2017 e R.02/38.616, em 09 de maio de 2018.-

MATRÍCULA ABERTA EM VIRTUDE DE PETIÇÃO E DOCUMENTOS ARQUIVADOS EM CARTÓRIO.-

MATRICULADO POR.-

ANNA EXPEDISTA DA COSTA - OFICIAL

AV. 01/44.859 em 25 de abril de 2023 - RENUMERAÇÃO DE MATRÍCULA

Certifico e dou fé, nos termos do Provimento nº 143 de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que foi instituído o Código Nacional de Matrícula (CNM), passando o imóvel dessa matrícula a ter a seguinte numeração: 122010.2.0044859-97. Provimento nº 143 de 25/04/2023. Selo digital: 122010331BV0002859-97LTH20L

Averçado por.-

JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - SUBSTITUTA

Código Nacional de Matrícula - 122010.2.0044859-97 (PROVIMENTO CNJ Nº 143/2023)

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 44859, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 9.615/73.

Caçapava, 20 de abril de 2023

ANNA EXPEDISTA DA COSTA - OFICIAL

*** Esta certidão é válida por 30 dias ***

Cód. Nacional de Matrícula - 122010.2.0044859-97

122010331BV0002859-97LTH20L

Oficial	Estado	Seloz	Reg. Civil	Tribunal	Enc. Municipal	Mín. Público	Total
44.20	5,00	5,00	0,00	6,00	0,00	0,00	44,20

**Oficial de Reg. Imóveis Tit. e Doc.
Civil Pss. Jurídicas e Tab. Protesto
= CAÇAPAVA - SP =**

Anna Expedista da Costa - Oficial
Joselaine R. S. Silva - Escrevente
Dionísio D. Nogueira - Escrevente
Dionísio D. Nogueira - Escrevente

Rua Comendador João Lopes, 331 - Centro - Caçapava/SP - CEP 13.231-000
Fone: (12) 3855-6100 Fone: (12) 3853-4278 - e-mail: oficial.deregistro@caçapava.sp.gov.br
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião

122010 AA 0228083 0425

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Flomero da Fátima, 52

122010 AA 0228083 0125

25

[illegible]

